



Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026011615000004

Nº SAPL: 0013/2026

Registrado por ASS VEREADOR DR. VICENTE em 19 de janeiro de 2026 às 11:11

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1768831896612_2ea4ff26-ccc2-40db-bba3-69452cdef039

Autores:

VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ / 2026

Fica instituído no calendário oficial municipal o “dia do Conselheiro de Saúde”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Abril e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial municipal o “dia do Conselheiro de Saúde”, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Abril.

Art. 2º O Dia do Conselheiro de Saúde tem como objetivos:

- I** – Valorizar e reconhecer a atuação dos Conselheiros e Conselheiras de Saúde no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II** – Destacar a importância do controle social e da participação popular na formulação, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas de saúde;
- III** – Incentivar a conscientização da população sobre o papel dos Conselhos de Saúde como instâncias democráticas e deliberativas;
- IV** – Reconhecer o trabalho voluntário e o compromisso dos conselheiros na defesa do direito constitucional à saúde;
- V** – Promover o diálogo entre sociedade civil, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços;
- VI** – Estimular ações educativas voltadas à cidadania, à transparência e à gestão participativa no âmbito da saúde pública;



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR DR. VICENTE – PT

VII – Valorizar iniciativas, projetos e boas práticas desenvolvidas pelos Conselhos de Saúde no município;

VIII – Fortalecer a articulação entre o Poder Público e os Conselhos de Saúde, visando à melhoria da qualidade da atenção à saúde da população.

Art. 3º O Dia do Conselheiro de Saúde será dedicado à realização de atividades educativas, palestras, seminários, debates, encontros e demais ações voltadas à valorização do controle social e à promoção da saúde pública.

Art. 4º O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades governamentais e não governamentais, Conselhos de Saúde, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, promover ações e campanhas alusivas à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

**DR. VICENTE
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Fortaleza, o **Dia do Conselheiro de Saúde**, a ser comemorado anualmente em **25 de abril**, como forma de reconhecer o trabalho desempenhado pelos Conselheiros e Conselheiras de Saúde em nosso município.

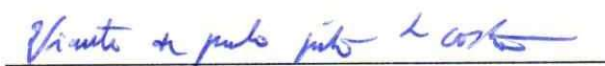
Os Conselhos de Saúde são espaços fundamentais de participação popular, onde a sociedade pode acompanhar, fiscalizar e contribuir diretamente para a construção das políticas públicas de saúde. Por meio da atuação dos conselheiros, fortalece-se o diálogo entre usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços, garantindo maior transparência e melhor qualidade na atenção à saúde.

Em Fortaleza, os Conselheiros de Saúde exercem papel essencial na defesa do direito à saúde, colaborando para o aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS) e para a promoção de uma gestão mais democrática e participativa. Seu trabalho, muitas vezes realizado de forma voluntária, merece reconhecimento e valorização por parte do Poder Público e da sociedade.

A criação desta data comemorativa busca não apenas homenagear esses cidadãos e cidadãs, mas também ampliar a conscientização da população sobre a importância do controle social e da participação popular na saúde pública.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante proposição.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.



DR. VICENTE
VEREADOR



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 19 de janeiro de 2026 às 11:11

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1768831896612_2ea4ff26-ccc2-40db-bba3-69452cdef039



Documento assinado por
VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA